



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1414/98  
DE 26 DE AGOSTO DE 1998.

07 SET 1998



**“DENOMINA DE RUA OTACÍLIO CALDEIRA, A ATUAL RUA TAPAJÓS, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NO TRECHO COMPREENDIDO DO N.º 800 AO 812”.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Otacílio Caldeira, a atual Rua Tapajós, localizada no Bairro Centro, no trecho compreendido do n.º 800 ao 812.

**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação das placas indicativas, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG e DAE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 26 DE AGOSTO DE 1998.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 26 dias do mês de agosto de 1998.

**ILCA MOREIRA MORAIS**  
Assessora de Governo

CÂMERA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 01/09/98
As 12:04 hs.